13147-A 17/03/03 BFW-4763 RENATO GALVÃO LIMA FILHO

Leia-Se:

APAV INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO INFRATOR/CONDUTOR

13147-A 17/03/03 BFW-4763 ROBERTO JOAO GOMES

De 27-6-2002

Aprovo as alterações nas características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-3404/01 - Interessado: Viação Vidazul Ltda. - Assunto: Alterações nas características operacionais da linha C-036TRO-000-R e do Serviço Complementar C-036BI1-000-R. Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo a alteração da tabela de horários da linha C-036TRO-000-R - Vargem Grande Paulista (Jardim São Marcos) - São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 76, com a frota de 05 (cinco) veículos, a alteração do itinerário conforme fls. 77, com a extensão de 40,526 km, a alteração da tabela de horários do Serviço Complementar C-036BI1-000-R - Embu (Jardim Tomé) - São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 79, e a alteração do itinerário conforme fls. 80.

Processo STM-3417/01 - Interessado: Viação Vidazul Ltda. - Assunto: Alterações nas características operacionais da linha C-256TRO-000-R. Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo a alteração da tabela de horários da linha C-256TRO-000-R - Cotia (Caucaia do Alto) - Cotia (Portão), via Vargem Grande Paulista (Centro), conforme fls. 71/73, com a frota de 04 (quatro) veículos, e a alteração do itinerário conforme fls. 74, com a extensão de 25,223 km, passando a linha a denominar-se Cotia (Caucaia do Alto) - Cotia (T M Cotia), via Vargem Grande Paulista (Centro).

Processo STM-3405/01 - Interessado: Viação Vidazul Ltda. - Assunto: Alterações nas características operacionais da linha C-297TRO-000-R. Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo a alteração da tabela de horários da linha C-297TRO-000-R - Cotia (Caucaia do Alto) - São Paulo (Pinheiros), via Vargem Grande Paulista (Tijuco Preto), conforme fls. 60, com a frota de 05 (cinco) veículos, e a alteração do itinerário conforme fls. 61, com a extensão de 42.815 km.

Processo STM-3403/01 - Interessado: Viação Vidazul Ltda. - Assunto: Alterações nas características operacionais da linha C-351TRO-000-R. inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo a alteração da tabela de horários da linha C-351TRO-000-R - Cotia (Caucaia do Alto) - Cotia (Portão), via Vargem Grande Paulista (Tijuco Preto), conforme fls. 86/88, com a frota de 10 (dez) veículos, a alteração do itinerário conforme fls. 89, com a extensão de 19,283 km, passando a linha a denominar-se Cotia (Caucaia do Alto) - Cotia (T M Cotia), via Vargem Grande Paulista (Tijuco Preto), a alteração da tabela de horários do Serviço Complementar C-351BI1-000-R - Cotia (Pereiras) - Cotia (Portão), via Vargem Grande Paulista (Tijuco Preto), conforme fls. 91/93, com a frota de 01 (um) veículo, e a alteração do itinerário conforme fls. 94, com a extensão de 17.454 km, passando o Serviço a denominar-se Cotia (Pereiras) - Cotia (T M Cotia), via Vargem Grande Paulista (Tijuco Preto).

Processo STM-3416/01 - Interessado: Viação Vidazul Ltda. - Assunto: Alterações nas características operacionais da linha C-396TRO-000-R. Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo a alteração da tabela de horários da linha C-396TRO-000-R - Cotia (Jardim Panorama) - São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 68/70, com a frota de 26 (vinte e seis) veículos, e a alteração do itinerário conforme fls. 71, com a extensão de 26,818 km, passando a linha a denominar-se Cotia (T M Cotia) - São Paulo (Pinheiros).

Processo STM-3392/01 - Interessado: Viação Vidazul Ltda. - Assunto: Alterações nas características operacionais da linha C-422TRO-000-R. Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo a alteração da tabela de horários da linha C-422TRO-000-R - Itapevi (Centro) - São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 126/128, e a alteração do itinerário conforme fls. 129.

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Tel. 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SERHS - 9, de 30-6-2003

Altera a Resolução SRHSO-57, de 5-8-98, substituindo representantes da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN

O Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, considerando o que estabelece a alínea "a", do inciso I, do artº 2º, e o artº 10º do Decreto 41.679, de 31-3-97, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento, e de acordo com o parágrafo único do artº 2º da Resolução 23, de 22-4-97 e a Resolução 7, de 16-3-2000, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saneamento, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I- da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, JOSÉ SOARES PIMENTEL, RG. 6.125.345-5, que será o seu Coordenador;

II- da Secretaria da Saúde, ANGELA PERCZ POCOL, RG. 15.552.781, em substituição a ROSEANE MARIA GARCIA LOPES DE SOUZA, RG. 22.759.474-5;

III- da Secretaria do Meio Ambiente, LUCIA BASTOS RIBEIRO DE SENA, RG. 5.663.776-7;

IV- da Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB - EDUARDO MAZZOLENIS DE OLIVEIRA, RG. 8.793.015-8, em substituição a LINEU JOSÉ BASSOI, RG. 5.113.100;

V- do Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, HENRIETE MACEDO, RG. 4.386.629-3.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Retificação do D.O. de 12-6-2003

No Despacho do Secretário de 10.6.03, Proc.248/2003-DA/SRHSO.Onde se lê:pelo valor de R$ 37.850,00, leia-se: pelo valor de R$ 38.650,00.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Extratos de Contrato

Termo aditivo nº 2003/22/00078.4. Autos nº 48.812/2003-Prov. 04 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Stemag Engenharia E Construções Ltda. Objeto - termo aditivo de reti-ratificação ao termo de contrato nº 2003/22/00011.5, de 14/02/2003, para execução de obras de implantação do reservatório de Amortecimento de picos de Cheias TPI-7/Eliseu de Almeida, no córrego Pirajuçara, na Bacia Hidrográfica do córrego Pirajuçara, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. Prazo - 10 meses a partir da emissão da ordem de serviço. Data de assinatura do presente termo aditivo - 26/06/2003.

Termo aditivo nº 2003/23/00079.6. Autos nº 48.466/2001-Prov. 03 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Escola Sensorial De Pesquisas Meu Castelinho Ltda. Objeto - Termo aditivo de reti-ratificação ao contrato nº 2002/23/00054.1, de 13/03/2002, para os serviços de atendimento e assistência educacional aos filhos menores de funcionárias e/ou servidoras do DAEE e SRHSO, desde que em exercício no prédio da sede, situado à Rua Butantã, 285, bairro de Pinheiros, São Paulo, SP. Valor - em razão do acréscimo de R$ 1.675,80, referente ao reajuste de preços a partir de abril de 2003 e da redistribuição de R$ 598,50, do exercício de 2002 para o exercício de 2003, dá-se ao presente contrato o valor de R$ 63.321,30, de acordo com o cronograma de desembolso, de fl. 212, que onerarão as rubricas 04.122.0100.4016.0000 - 3.4.9.0-39-99 do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, na seguinte conformidade: Exercício de 2002 = R$ 32.917,50; Exercício de 2003 = R$ 27.112,05 e Exercício de 2004 = R$ 3.291,75. Data de assinatura do presente termo aditivo - 26/06/2003.

Termo de comodato nº 2003/37/00082.6. Autos nº 23.972/85-Prov. 05 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Prefeitura Municipal De Três Fronteiras. Objeto - cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 112,5 KVA e acessórios, instalado no Recinto de Festas e Exposições, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 30/06/2003.

Termo de aditamento nº 2003/38/00083.8. Autos nº 9700138/97 - DAEE. Convenentes - DAEE e Prefeitura Municipal De Jales. Objeto - Termo de aditamento ao convênio nº 97/38/00413.3, de 23/12/97, aditado pelos termos nºs 99/38/00013.9, de 09/02/99, 99/38/00187.9, de 07/10/99 e 2001/38/00088.7, de 23/07/2001, objetivando a realização conjunta de obras de construção de galerias de águas pluviais no Conjunto Habitacional Jales "E", no Município. Valor - em razão do acréscimo de R$ 2.880,00, referente à contribuição do Município, e R$ 3.837,50, referente a aplicações financeiras na contribuição do Departamento, dá-se ao presente convênio o valor de R$ 386.717,50, sendo R$ 380.000,00, provenientes das rubricas do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO do exercício de 1997, R$ 3.837,50, oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, e R$ 2.880,00, à conta do Orçamento Programa do MUNICÍPIO. Data de assinatura do presente termo de aditamento - 30/06/2003.

Universidade de São Paulo

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.441, de 30-6-2003

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando a Resolução 3.969, de 4/11/92, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 10/6/2003, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, junto ao Departamento de Filosofia, 1 cargo de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2002.1.1688.8.5).

Portaria GR-3.442, de 30-6-2003

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando a Resolução 3.969, de 4/11/92, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 10/6/2003, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, no Instituto de Física, junto ao Departamento de Física Aplicada, 1 cargo de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2002.1.963.43.0).

Despachos do Reitor

De 27/6/2003

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores: Unidade Interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp; Proc. USP 03.1.15775.1.6; Unidade Interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp; Proc. USP 03.1.15407.1.7; Unidade Interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp; Proc. USP 03.1.15408.1.3; Unidade Interessada: Coordenadoria de Assistência Social; Contratados: Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda. e Tomodati Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME.; Proc. USP 03.1.700.35.0; Unidade Interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp; Proc. USP 03.1.15776.1.2; Unidade Interessada: Editora da USP; Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - Imesp; Proc. USP 03.1.15774.1.0.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria Codage-951, de 26-6-2003

Altera a constituição e as atribuições da Subcomissão de Legislação Informatizada

Artigo 1º - A Subcomissão de Legislação Informatizada, criada pela Portaria Codage-757, de 7-4-99, passa a ser constituída pelos servidores a seguir: Daniela Santana Carvalho (PRGrad); Inês Aparecida Vicente de Oliveira (SG); João Pacheco (CODAGE/DRH); Luis Gustavo Gomes Primos (CJ); Mabilia Godinho Graça (PRPGrad); Marcia Ferreira de Andrade (SG); Marcia Regina Bispo Gameiro (GR); Maria Cecilia de M. Amorozo Francisco (CCE); Maria José de Carvalho Oliveira (SG); Maria Paula Dallari Bucci (CJ); Marilena Pires (PRCEU); Osmar Francisco (CJ); Patricia Martins Carvalho (CODAGE/DRH); e Renata de Góes C.P.T. dos Reis (SG).

Parágrafo único - A Coordenação da Subcomissão será exercida pela Procuradora Maria Paula Dallari Bucci que, em seus impedimentos, será substituída pelo servidor João Pacheco e a secretaria será exercida pela servidora Inês Aparecida Vicente de Oliveira que, em seus impedimentos, será substituída pelo servidor Osmar Francisco.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. 96.1.26293.1.0).

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Contrato

Contrato 42-2003 - Proc. 2003.1.314.51.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Graco Projetos, Empreendimentos e Construção S-C Ltda. Convite 10-2003: Elaboração do projeto executivo - 1ª Etapa para a Unidade de Ensino Básico e Convívio Acadêmico, do Campus II de São Carlos da USP. Valor: R$ 103.870,00. Verba: Cód. 281670.44905110 - 12.122.0100.2.4392 - exercício de 2003. Prazo: 120 dias corridos. Data da assinatura: 26-6-2003.

Contrato 43-2003 - Proc. 2003.1.309.51.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: J. & Biagini Construções e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 03-2003: Execução das obras do Edifício da Administração, Laboratórios Didáticos e Auditório - 1ª Etapa, do Instituto de Psicologia da USP. Valor: R$ 1.379.613,79. Verba: Cód. 95109.44905130 - 12.364.0100.2.1151 - exercício de 2003. Prazo: 300 dias corridos. Data da assinatura: 30-6-2003.

Contrato 41-2003 - Proc. 2003.1.406.51.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Move Estruturas Metálicas e Anti-Corrosivo e Comércio Ltda. Objeto: Construção da Casa de Máquinas para elevador, do Centro de Computação Eletrônica da USP. Valor: R$ 14.822,65 - Contratação direta com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 21245.33903981 - 12.122.0100.2.4392 - exercício de 2003. Prazo: 45 dias corridos. Data da assinatura: 9-6-2003.

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 11-2003 - Proc. 2002.1.976.51.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Logus Tecnologia em Obras Ltda. Convite 01-2003: Execução dos serviços de pintura externa do Edifício Ruy Barbosa do Ceuma - Centro Universitário Maria Antonia da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 16 dias corridos, contados a partir de 15-6-2003. Data da assinatura: 13-6-2003.

Termo de Aditamento de Serviços (1) e Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 78-2002 - Proc. 2002.1.673.51.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Diagrama Ar Condicionado Ltda. Tomada de Preços 12-2002: Fornecimento e instalação do Sistema de Ar Condicionado para o Edifício de Apoio da Faculdade de Direito da USP. Do Aditamento de Serviços (1) - Execução de serviços não previstos no Contrato, no valor global de R$ 871,00. Verba: Cód. 082020.44905130 - 12.122.0100.4392 - exercício de 2003. Do Aditamento de Prazo (1): Prorrogado o prazo contratual por mais 50 dias corridos, contados a partir de 8-5-2003. Data da assinatura: 7-5-2003.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ - PIRACICABA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho Diretor, de 30-6-2003

Ratificando, no Proc. USP 2003.1.302.64.8, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666-93: Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura: Contratado: Atominstitut Der Österreichischen Universitäten.

Comunicado

Comunicamos que os Editais 4-2003, 5-2003, 6-2003, 7-2003 e 8-2003, publicados no D.O. de 25-6-2003, foram referendados pela Congregação da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, em reunião de 26-6-2003.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação do D.O. de 1º-4-2003

Na publicação do D.O. de 1º-4-2003, onde se lê: Portaria Eesc-14, de 31-3-2003, leia-se: Portaria Eesc-14, de 27-2-2003; onde se lê: Portaria Eesc-69, de 31-3-2003, leia-se: Portaria Eesc-69, de 16-12-2002.

ESCOLA POLITÉCNICA

Termo de Contrato

Contratante: Universidade de São Paulo (EP). Contratada: Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Serviço de Reforma da Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica. Valor: R$ 96.467,63. Prazo de execução: 45 dias. Data da assinatura: 30-6-2003. Proc. RUSP-2003.1.306.3.1.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Congregação da FEA-RP-USP, reunida em 25-6-2003, decidiu que nenhuma das propostas apresentadas por ocasião do Concurso Logotipo FEA-RP-USP atendeu o propósito do Edital FEA-RP-18-2003, publicado em 8-5-2003. Em função do exposto, não foi escolhido o logotipo da Unidade, com base no item 4.5 do referido edital.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho do Diretor, de 27-6-2003

Considerando que no âmbito do contrato formalizado conforme Nota de Empenho 00646818, de 26-3-2003, no valor de R$ 549,00, entre esta Universidade, por intermédio da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e a empresa Reinaldo Bittencourt Thomaz - ME, conforme informações constantes dos autos do Proc. 2003.1.439.8.2 do orçamento 13-2003;

Considerando que, nos termos da lei, foi o contratado regularmente notificado a recolher a multa por inexecução ou apresentar sua defesa prévia (fls. 39);

Considerando que a contratada, não compareceu para elidir ou justificar as o inadimplemento constatado (fls. 40);

Considerando a incidência do comportamento descrito no artigo 78, inciso I, II, III e IV da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores e o disposto no artigo 79, inciso I, do mesmo diploma legal, resolvo:

1. Dar por rescindido o contrato objeto da NE 00646818, por ato unilateral da Administração com aplicação das seguintes penalidades, nos termos do artigo 7º da Portaria GR-3161 de 11-5-99, e da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores:

a) Multa de 20% por inexecução total do ajuste tratado no orçamento 13/2003;

b) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 anos, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação do D.O. de 26-6-2003

Na Portaria IF-8-03, incluir o servidor Sergio Luiz de Souza Santos, indicado conforme Proc. 95.1.557.43.5 para Comissão Julgadora de Licitação do IF.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Proc. 2003.1.440.76.5. Convite de Preços 2-A-2003. Encerrado em 5-6-2003. Conforme preceitua o artigo 109 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, a Diretoria do Instituto comunica que o Diretor resolveu negar provimento ao recurso interposto pela empresa Rodolpho de Paula & Cia. Ltda. - ME, sendo que o objeto do Convite de Preços em referência será adjudicado à empresa Celma Isabel Martins de Assis - ME.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicado

Edital de convocação de eleições para representantes discentes do Instituto de Matemática e Estatística

Dispõe sobre eleições discentes para renovação da composição junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo (CTA), aos Conselhos dos Departamentos e outros Órgãos Colegiados do Instituto de Matemática e Estatística (IME).

A Comissão Eleitoral, tendo em vista as deliberações do Centro Acadêmico da Matemática, Estatística e Computação - Camat, o que dispõe o Regimento Interno do Camat, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, resolve:

Artigo 1º - As eleições dos representantes discentes junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo (CTA), aos Conselhos dos Departamentos de Matemática, Matemática Aplicada, Estatística e Ciência da Computação e às Comissões de Pós-Graduação, Graduação, Cultura e Extensão, Pesquisa e às Coordenadorias de Cursos, realizar-se-ão pelo voto direto e secreto, nos dias 14 e 15 de agosto de 2003, das 9 às 14 horas e das 17h30min às 21h30min, no bloco-B térreo do IME.

Artigo 2º - o número de vagas de representantes para os colegiados mencionados no artigo anterior e que permanecerá válido pelo próximo ano está definido da seguinte forma:

I - Congregação:
3 representantes
II - Conselho Técnico Administrativo (CTA)
1 representante
III - Departamento de Matemática (MAT)
3 representantes
IV - Departamento de Matemática Aplicada (MAP)
1 representante
V - Departamento de Estatística (MAE)
1 representante de Pós-Graduação
1 representante de Graduação
VI - Departamento de Ciência da Computação (MAC)
1 representante
VII - Comissão de Pós-Graduação (CPG)
1 representante de Pós-Graduação
VIII - Comissão de Graduação (CG)
1 representante de Graduação
IX - Comissão de Cultura e Extensão (CCEx)
1 representante
X - Comissão de Pesquisa (CPQ)
1 representante de Doutorado
XI - Comissões Coordenadoras de Cursos
1 representante de Graduação da LM
1 representante de Graduação do BM
1 representante de Graduação do BMA
1 representante de Graduação do BE
1 representante de Graduação do BCC

§ 1º - Nos casos em que não há especificação da categoria do representante o cargo poderá ser ocupado por qualquer membro do corpo discente.

§ 2º - para cada representante será eleito o respectivo suplente.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar, dentro de sua categoria, em no máximo tantos candidatos quantos forem os lugares a serem preenchidos pela representação discente.

§ 1º - São eleitores os alunos regularmente matriculados no semestre corrente.

§ 2º - Nos casos em que não há especificação da categoria do representante o eleitor poderá ser qualquer membro do corpo discente.

Artigo 4º - o registro dos candidatos às representações das categorias bem como dos respectivos suplentes, quando houver, será feito mediante requerimento dos interessados, à Comissão Eleitoral e entregue na Sede do Camat (Rua do Matão 1010, Bloco B - térreo, Cidade Universitária) até o dia 11/08/2003, das 12 às 14 e das 18 às 22 horas.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar junto com o requerimento de inscrição o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2003.

§ 2º - São elegíveis para representação discente os alunos de graduação que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 3º - para os alunos ingressantes, matriculados no 1º ou 2º semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos o requisito do parágrafo anterior.

§ 4º - Os candidatos poderão se inscrever isoladamente ou em duplas titular-suplente.

§ 5º - Não é permitida a inscrição isolada de suplentes nem a participação de um mesmo candidato em mais de uma dupla titular-suplente para o mesmo colegiado.

Artigo 5º - o processo eleitoral para cada categoria seguirá as normas consolidadas no Regimento Interno da Comissão Eleitoral e observância das seguintes condições:

I - Registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 4º.

II - Identificação de cada votante no ato da aposição da assinatura na folha de presença fornecida pela Comissão Eleitoral.

III - Apuração do pleito, imediatamente após seu encerramento.

IV - Proclamação do resultado geral da eleição pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração do pleito.

Artigo 6º - Ocorrendo empate nas eleições de discentes serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de matrícula na USP.

II - o aluno mais idoso.

Artigo 7º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será encaminhado ao Camat, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 8º - no prazo de três dias úteis, após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido à Comissão Eleitoral.

§ 1º - o recurso referido neste não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - o recurso a que se refere este artigo será decidido pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 5 dias contados da data de sua impetração.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Comissão Eleitoral.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Republicado por ter saído com incorreções.)